

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 227
DE 10/12/98

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
3.497	011

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.497

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 172.969,94 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 172.969,94 (cento e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para atender às despesas com o Programa de Transferência ao FMS - Construção de Centro Laboratorial Especializado, a saber:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>CAT. ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
14.13754281.24	3.2.1.1.56	96.000,00
14.13754281.24	3.2.1.1.00	76.969,94
TOTAL		R\$172.969,94

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior será utilizado como fonte os recursos do Convênio firmado entre o Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de dezembro de 1998.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mens. nº 032/98
Autor: Prefeito Municipal
amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 227
DE 10/12/98

